

FUTSAL VASCO ADULTO 2023/2024 (SEI-300001/000197/2023) - Aprovado com ressalva; (X) - FESTIVAL JUNINO DE eSPORTS (SEI-300001/000256/2023) - Aprovado com ressalva. Além dos relatores, participaram desta reunião: Claudia Motta Azêdo - Superintendente de Esportes e Eventos da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, Robert Almeida Rios - Superintendente de Gestão e Planejamento e Jully Ida Nascimento Marinho - Assessora Técnica da Subsecretaria de Planejamento e Gestão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Processo nº SEI-300001/000163/2023.

Id: 2466389

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL
DE 22/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-12/066/1216/2016 - ACOLHO integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 29464742 e 29465814, *fls.* 196-203 e 245-247); COORA - SEI 47864150 e SUPRA - SEI 49001246), com base no art. 57, I do Decreto-lei nº 220/75, **DECIDO PELO ARQUIVAMENTO** do presente processo que foi instaurado para apurar irregularidade, supostamente cometida pelo servidor SIDNEI PEREIRA DA CRUZ, ID Funcional 20709412, matrícula nº 1641-0, vínculo 1, eis que houve a prescrição punitiva bienal.

Id: 2466141

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390005/000068/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no Art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2466165

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/001320/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa Dayado Soluções Ltda (CNPJ 35.650.490/0001-56) no valor total de R\$ 14.112, 00 (quatorze mil cento e doze reais), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de caixas acústicas, na forma do Termo de Referência.

Id: 2466200

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEIC Nº 55 DE 21 DE MARÇO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 044/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-330018/000695/2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto Nº 42.301/2010, no âmbito da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercer as funções de Gestores e Fiscais do Contrato nº 044/2023, que tem por objeto a "EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO e DRENAGEM NOS BAIRROS PORTO BELO, VILA MENEZES e VILA MANHÃES, COM ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ", Processo Administrativo SEI-330018/000695/2021, constantes na CONCORRÊNCIA Nº 029/2022.

- GESTOR:

Jehnniffer Pires de Souza Belarmino - ID Funcional: 5090340-3
Suplente: Washington Luiz Pereira Mattos - ID Funcional: 5128837-0;

- FISCAIS TÉCNICOS:

Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8
Thaynara Vieira Vilela - ID Funcional: 5117484-7
Suplente: Mayara da Silva Martins - ID Funcional: 5124054-8

- FISCAIS ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID Funcional: 5097413-0
Suplente: Juliana Ferreira Gazolla - ID Funcional: 5109722-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

Id: 2466358

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIC Nº 46 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 273, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 064/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001848/2022,

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/001848/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 273, de 13 de setembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 064/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -
(...)

Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo do CONTRATO nº 064/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a EMPRESA GEOSONDA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob nº 60.681.749/0001-73, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA PRAIA DAS ÉGUAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ /RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO
Raul Marques Fanzeres - ID Funcional: 890644-0;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Maria Carolina Vila Verde Oliveira da Silva - ID. Funcional: 5137966-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCAIS TÉCNICO:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7;
Mayara da Silva Martins - ID Funcional: 5124054-8.
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8; "

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 273, de 13 de setembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

*Republicada por incorreção no original publicado no D.O. de 10.03.2023.

Id: 2466113

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

*RESOLUÇÃO SEIC Nº 47 DE 08 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A PORTARIA Nº 313, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUIU A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 085/2022, CELEBRADO ENTRE A ANTIGA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, ATUAL SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, COMO CONTRATADA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Processo nº SEI-170026/001374/2022,

CONSIDERANDO:

- a publicação do novo plano de Governo do Estado, por meio do Decreto nº 48.301, de 01 de janeiro de 2023 e alterado pelo Decreto nº 48.327, de 13 de janeiro de 2023, o qual alterou a estrutura organizacional do Poder Executivo, de modo a incorporar a então Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras - SEINFRA a esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- o disposto no Decreto nº 48.308, de 06 de janeiro de 2023, que transferiu os Programas de Trabalho, com os respectivos orçamentos, bens móveis e imóveis, contratos e congêneres, da Secretaria de Infraestrutura e Obras -SEINFRA e da Secretaria das Cidades SECID para esta Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC;

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidades ou defeituosas, inerente ao Processo Administrativo nº SEI-170026/001374/2022;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo;

- o disposto nos arts. 67, 73 e 74 da Lei Federal nº 8666, de 21de junho 1993, e no art. 239 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, a fim de substituir os membros da Comissão de Gestão e Fiscalização do contrato nº 085/2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º -
(...)

Designar os servidores abaixo descritos para o acompanhamento, fiscalização e recebimento definitivo do CONTRATO nº 085/2022, celebrado entre o ESTADO DO RIO DE JANEIRO, através da antiga SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS - SEINFRA, atual SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES- SEIC e a BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.338.129/0001- 28, cujo objeto é a ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRAS EMERGENCIAL DE CONTENÇÃO E DRENAGEM NA ILHA DO ARROZ, PRAIA DA RIBEIRA, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ.

I - GESTOR DO CONTRATO

Raul Marques Fanzeres - ID Funcional: 890644-0;
Suplente: Caio de Avelar Azevedo - ID Funcional 5136385-2;

II - COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

- FISCAL ADMINISTRATIVO:

Gabriela Capobiango Soares Baldine - ID. Funcional: 5097413-0;
Suplente: Gustavo Valle Lemos Peña - ID Funcional 5130200-4;

- FISCAIS TÉCNICO:

Liesel Maria de Castro Rosas - ID. Funcional: 2027186-7;
Mayara da Silva Martins - ID Funcional: 5124054-8 .
Suplente: Alfredo Celso da Silva Coutinho - ID Funcional: 5136821-8;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 313, de 29 de dezembro de 2022, bem como as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de março de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE

Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de 10.03.2023.

Id: 2466106

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-170026/001641/2021 - Consubstanciado no Parecer Nº 73/2023/SEIC/ASSJUR (48911218) da Assessoria Jurídica, bem como nas manifestações técnicas constantes do autos, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e a empresa JKN Assessoria e Serviços LTDA, cujo objeto consiste na "elaboração de projeto executivo e execução de obras de execução de 02 (dois) galpões industriais (Acayaca e Três Ilhas), no Município de Rio das Flores/RJ", pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2466353

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-SEI-460001/000019/2023 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes dos documentos SEI nº 45713402 e 48675701, **CONHEÇO** do recurso administrativo interposto pela empresa FW EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA. para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, com fundamento na decisão da Comissão Permanente de Licitação que manteve sua condição de DESCLASSIFICADA.

Id: 2466356

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 22.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000930/2021 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 72/2023/SEIC/ASSJUR (48871604) da Assessoria Jurídica desta Secretaria, bem como nas manifestações técnicas constantes nos autos, **AUTORIZO** a celebração do 2º Termo Aditivo para Prorrogação de Prazo do Contrato nº 017/2022, celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, por meio da antiga Secretaria de Estado de Cidades - SECID, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, e a CONSTRUTORA LYTORANEA S/A., cujo objeto consiste na Recuperação e Pavimentação em CBUQ, com melhorias operacionais na Estrada Velha Rio Dourado, Recuperação e Novo meio-fio, Recuperação e Nova Rede de Drenagem e Sinalização, com elaboração de Projeto Executivo, no município de Casimiro de Abreu/RJ, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2466122

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 21.03.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/001041/2021 - Consubstanciado nas manifestações técnicas constantes do autos, doc. 48148707 e doc. 48322980, **DETERMINO** o reinício das Obras, referente ao Contrato nº 024/2022, celebrado pela antiga Secretaria de Estado das Cidades, atual Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades, e a empresa Ômega Construtora e Serviços Ltda, tendo sua validade a contar de 01/03/2023, convalidando, ainda, o ato de paralisação anteriormente determinado pela Comissão de Fiscalização do contrato.

Id: 2466111